



## **DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPRETADO PELA EMPRESA MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Processo de Compras nº 10217/2025/FAIFCE**

**Seleção Pública nº 060/2025**

**Objeto:** Constitui objeto da presente Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Máquinas e implementos** para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto “**Força do Campo**”, a serem entregue nos locais definidos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo do Edital da Seleção Pública.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, requerendo a nulidade do instrumento convocatório por restringir de forma ilegal a participação dos interessados, posto que foi anexada fixa técnica com especificações tão precisas que limitam a participação de fornecedores. Isto porque, o equipamento indicado no edital tem especificações que ultrapassam o conceito de “exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações”.

A empresa fundamentou seu pedido com base nas disposições constantes em documento encaminhado via e-mail, dentro do prazo regulamentar.

Diante das razões apresentadas pela impugnante, conheço a impugnação e, no mérito, dou-lhe provimento, de suspender o certame até a correção do Edital e do Termo de Referência, bem como a divulgação da nova data de abertura.

Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2025.

Assinado por:  
  
Leonardo Negreiros Conrado de Lima  
B473A7CAA2B549E

Presidente da Comissão de Licitação

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE**

CNPJ 27.652.712/0001-41  
Rua Nogueira Acioli, 621 - A, Aldeota,  
CEP 60.110 - 140 - Fortaleza/CE